ASSESSORIA JURÌDICA
LICITAÇÃO CONFORME A LEI 14.133/21
VISTO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026
PROCESSO Nº 150/2026
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ - RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de produtos, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 044/2023, de 13 de setembro de 2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **03 de dezembro de 2026**, às **09h00min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados das **13h 00min do dia 18/11/2026 até as 08h 59min do dia 03/12/2026**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de **materiais de higiene e limpeza**, assepsia, descartáveis e utensílios de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí/RS, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos.
1.2. A existência deste registro de preços não obriga a Administração a firmar futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, bem como assegurado aos licitantes beneficiários a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br.
2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.
2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
2.4. **Não** poderão participar desta licitação:
2.4.1. As empresas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
2.4.2. As empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.
2.4.3. As empresas que integram o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência).
2.4.4. As empresas que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.
2.4.5. As empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
2.4.6. Integrantes de um mesmo Grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.
2.4.7. O administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes.
2.4.8. Estrangeiras que não funcionem no país.
2.4.9. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.
2.4.10. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.11. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
2.5. O descumprimento das condições de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.
3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.
3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
3.2.4. Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de 02 (duas) horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, com a indicação completa do produto a ser ofertado, referências e demais dados técnicos, bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.
4.3. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:
4.3.1. **Valor unitário e total do item,** em moeda corrente nacional, em algarismos, com no **máximo duas casas decimais;**
4.3.2. **Marca;**
4.3.3. **Fabricante;**
4.3.4. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
4.3.5. **Cabe ressaltar que em caso da empresa ser fabricante do produto ofertado ou em caso de prestação de serviço, deverá colocar no campo do item 4.3.2 e 4.3.3 a palavra "Próprio", visando atender o princípio da impessoalidade.**
4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.7. As propostas cadastradas no Sistema **NÃO** DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
4.8. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou

carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.
4.9. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital.
4.10. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
4.11. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **expedida dentro do exercício social vigente**;
d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CNDT).

5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, ou Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em plena validade, em nome do licitante.
b) Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou, com bom desempenho, atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, no qual constem as seguintes informações: objeto, instituição na qual a atividade foi realizada, período e local de execução, bem como o número de telefone e nome completo do responsável pelo atestado, para confirmação das informações, no caso de diligência.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa** de feitos sobre **Falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

OBS: Para as micro e pequenas empresas, **Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida dentro do exercício social vigente**, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

5.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.5.1. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

5.6. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).
5.6.1. As Certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.
5.6.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
5.6.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
5.6.4. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.
5.6.5. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 029/2018, abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.
7.3. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
8.2. Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.
9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;
10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.
10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual poderão ser utilizados registros cadastrais para efeito de comprovação de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3. deste Edital.
11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.
11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., 5.4. e 5.5., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pela Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° 044/2026, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
12.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
12.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) julgamento das propostas;
b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
c) anulação ou revogação da licitação.
13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
b) a apreciação dar-se-á em fase única.
13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1. deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3. deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação

assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
16.1.1. Aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
16.1.2. Mantiverem sua proposta original.
16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata de Registro de Preços.
16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
16.3. Decorrido em silêncio o prazo estabelecido no item 15.1 do Edital, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração de nova Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.
16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e/ou na Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor recusar-se a assinar a Ata decorrente do Registro de Preços, se a Administração não aceitar a justificativa;
c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente do Registro de Preços;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
e) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado em virtude deste ter se tornado superior ao praticado no mercado;
f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
g) O fornecedor solicitar por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências decorrentes da Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
h) O fornecedor solicitar por escrito a desistência de item;
16.5. À comunicação da convocação dos licitantes remanescentes nos casos das alíneas a) e f) será assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
16.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:
16.6.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário a fim de celebrarem nova Ata de Registro de Preços; ou
16.6.2. Adjudicar e firmar nova Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
16.7. O cadastro de reserva, decorrente da homologação do Registro de Preços nº 071/2026 obedecerá a lista de licitantes remananescentes, de acordo com o ranking de vencedores.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

17.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado com a renovação do mesmo quantitativo inicialmente registrado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 044/2023, de 13 de setembro de 2023 e das demais legislações aplicáveis.
17.2. Em caso de prorrogação, será utilizado o mesmo quantitativo original previsto na Ata de Registro de Preços.
17.3. O valor contratual, mediante solicitação e a critério da Administração, poderá ser reajustado após o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, pelo índice do INPC acumulado no período ou por outro índice oficial que por ventura venha a substituí-lo.
17.4. Poderão ser realizados, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do preço inicialmente registrado, na forma do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 044/2023, de 13 de setembro de 2023 e das demais legislações aplicáveis.

18. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

18.1. As regras acerca do realinhamento de preços obedecerão ao disposto no capítulo VII - Da Alteração dos Contratos e dos Preços, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
18.2. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço contratado se configurada e comprovada a hipótese prevista no artigo 124, II, “d”, da Lei 14.133/2021.
18.3. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido.
18.4. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
18.5. O pedido de realinhamento de preços deverá ser devidamente justificado, ou seja, explicando quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço e, comprovando, mediante apresentação de fotocópias de notas fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, e encaminhado ao Fiscal do Contrato para análise pela Contadoria e pela Assessoria Jurídica do Município quanto à viabilidade de reequilíbrio econômico-financeiro.
18.6. O pedido de realinhamento de preços deverá ser protocolado no Setor de Fiscalização, cabendo ao Fiscal do Contrato a análise do pedido, com apoio da Contadoria e da Assessoria Jurídica do Município que elaborará parecer quanto à sua viabilidade.
18.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no edital e reportadas na Ata de Registro de Preço.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

19.1. Os materiais devem ser entregues conforme as especificações, no máximo, até 05 (cinco) dias úteis após a Ordem de Fornecimento (nota de empenho) ter sito recebida pela Contratada e a entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, localizado na Rua Ascânio Tubino, nº 734, Bairro: Centro, CEP: 97560-000,RS, em dias úteis, previamente informado pela Coordenação de Compras e Abastecimento no horário das 8:00 às 17:00 horas. A entrega dos materiais será de maneira parcelada e a Secretaria Municipal de Saúde – SMS considera oportuno e conveniente à entrega a partir do momento de sua solicitação.
19.2. Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 12 meses, e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. Os materiais deverão ter registro no órgão fiscalizador competente. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características.
19.3. Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à (s) Contratada (s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos.
19.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico e na proposta (alínea a, artigo 140 da Lei 14.133/2021).
19.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
19.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de, contados do 5 (cinco) dias recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado (alínea b, artigo 140 da Lei 14.133 /2021).
19.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
19.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.
19.9. A falta ou atrasos de fabricantes, de quaisquer dos materiais, cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

19.10. O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.
19.11. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no item 19.5, o objeto com avarias ou defeitos.
19.12. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, a impossibilidade do não cumprimento do prazo e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
19.13. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega da mercadoria, mediante memorando da Secretaria solicitante e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa através da dotação orçamentária indicada no Termo de Referência - Anexo I.
20.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento e poderá ser enviada antecipadamente para o e-mail fiscalizacaocontratos@quarai.rs.gov.br.
20.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
20.4. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.
20.5. Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
20.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;
20.5.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
20.5.3. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
20.5.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
20.5.5. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e
20.5.6. prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.
PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que for vencido o seu período de validade.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1. Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da aquisição, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na Ata de Registro de Preços;
21.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
21.3. Retificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
21.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
21.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
21.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas, após a apresentação da nota fiscal com o aceite do servidor responsável pelo recebimento do material.

21.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
22.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;
22.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
22.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
22.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou que não atenda as especificações definidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços;
22.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
22.7. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
22.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
22.9. Atender a Contratante de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial;
22.10. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência, assim como manter os contatos telefônicos atualizados.
22.11. No momento da entrega dos produtos, a transportadora designada pela empresa vencedora deverá aguardar a conferência de todos os itens entregues, sem que isso gere qualquer ônus para o Município de Quaraí.

23. DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

23.1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

23.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
23.1.2. As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
23.1.3. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato
23.1.4. Após a assinatura do contrato, a Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

23.2. DO PREPOSTO

23.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
23.2.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

23.3. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n. 14.133, de 2021, art. 117, caput) designados por Portaria Municipal.
23.3.2. Fica designado o servidor Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxxxx, como fiscal do presente contrato.
23.3.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
23.3.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

23.3.5. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 044/2023, de 13 de setembro de 2023, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização do objeto, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
23.3.6. A fiscalização não eximirá de responsabilidade a CONTRATADA pela execução do objeto avençado.
23.3.7. A fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
23.3.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
23.3.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
23.3.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
23.3.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

23.4. DO GESTOR DO CONTRATO

23.4.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal correspondente, de acordo com a secretaria requisitante.
23.4.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço/ fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
23.4.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
23.4.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
23.4.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
23.4.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
23.4.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
23.4.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
23.4.9. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
23.4.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema.

24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O licitante ou o contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas:
24.1.1. **Advertência** por escrito;
24.1.2. **Multa**, nos seguintes termos:

24.1.2.1. **Multa de mora** no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor total do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato;
24.1.2.2. A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;
24.2.2.3. **Multa de 10%** (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de **inexecução parcial** do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município;
24.2.2.4. **Multa de 20**% (vinte por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de **inexecução total** do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município;
24.2.2.5. **Multa de 5%** (cinco por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de **descumprimento** de obrigações contratuais;
24.2.2.6. Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a licitante/adjudicatária tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão;
24.2.2.7. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
24.2.3. **Impedimento** de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
24.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
24.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
24.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
24.5. A sanção de **advertência** de que trata o item 24.1.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no cumprimento da obrigação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços/aquisições da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
24.6. A penalidade de **impedimento de licitar e contratar** será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a penalidade de impedimento quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia e/ou contratual, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços/aquisições da CONTRATANTE.

25. DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

25.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
25.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, na Lei 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).
25.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
25.4. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual serão processadas de acordo com o que estabelecem os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
25.5. A extinção do contrato poderá ser:
25.5.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**.
25.5.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.
25.5.3. O Município de Quaraí/RS, poderá extinguir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
25.5.4. É vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir o presente contrato.

26. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

26.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações deverão ser feitos EXCLUSIVAMENTE por forma eletrônica e encaminhados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio de campo próprio no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.
25.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.
27.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
27.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
27.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
Anexo IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Quaraí, 16 de novembro de 2026.

Jeferson Da Silva Pires
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO
1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza, assepsia, descartáveis e utensílios de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Município de Quaraí/RS, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes neste Termo de Referência.

2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, aplicando-se a Lei n° 14.133/21, de 01.04.2021 e demais legislações pertinentes.

3- JUSTIFICATIVA
A aquisição de materiais de higiene, limpeza, embalagens e produtos descartáveis tem como objetivo garantir a manutenção das condições adequadas de limpeza, assepsia, armazenamento e descarte nas unidades de saúde, promovendo um ambiente salubre para profissionais e usuários do sistema público de saúde.

4- DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS
4.1. Planilha de Descrição e Quantitativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Álcool etílico hidratado 92o ou 96o inpm, para uso doméstico, com registro do responsável químico, registro no INMETRO, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com SAC da empresa, frasco plástico contendo 1 L	360	FR	10,23	**3.682,80**
02	Absorvente higiênico pessoal, uso externo, para fluxo intenso, formato regular com abas, tripla proteção, cobertura seca, pacote com 16 unidades.	50	PCT	9,33	**466,50**
03	Algodão em bola com 50g - pacote de algodão bolinha. Fabricado com materiais de qualidade, macio e que não irrita a pele da criança. Composto por manta de algodão puro 100%, branco, alvejado com água oxigenada ao invés de solução a base de cloro.	50	PCT	7,49	**374,50**
04	Alicate, ponta do alicate em aço inoxidável, cabo anatômico, medida mínimas 10 cm, cores sortidas, acompanhar espátula dupla. **Produto esterizável.**	10	UN	15,63	**156,30**
05	Amolecedor de cutículas ação hidratante e emoliente, 100 ml	10	UN	11,39	**227,80**
06	Aparelho de barbear manual, descartável, corpo em resina termoplástica, fita deslizante, com no mínimo 02 (duas) laminas em aço inox , sem rebarbas e sinal de oxidação, cabo anatômico, embalagem com 02 unidades	200	UN	6,39	**1.278,00**
07	Água sanitária galão de 5 litros bactericida e desinfetante geral. Composição: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p, princípio ativo: hipoclorito de sódio, produto a base de cloro: ação: alvejante, desinfetante, bactericida. Com aprovação de registro do produto junto a ANVISA.	500	FR	11,50	**5.750,00**
08	Água sanitária embalagem de 2 litros bactericida e desinfetante geral. Composição: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p, princípio ativo: hipoclorito de sódio, produto a base de cloro: ação: alvejante, desinfetante, bactericida. Com aprovação de registro do produto junto a ANVISA	300	FR	6,52	**1.956,00**
09	Álcool etílico líquido hidratado 70% inpm 1l– com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, em frasco com 1000ml	200	FR	10,85	**2.170,00**
10	Aromatizante de ambiente- limpador concentrado, mínimo	60	FR	15,83	**949,80**

	120ml, fragrância floral.				
11	Aromatizante de ambiente- limpador concentrado, mínimo 120ml, fragrância bambu.	60	UN	15,83	**949,80**
12	Aromatizante de ambiente- limpador concentrado, mínimo 120ml, fragrância marine.	60	UN	15,83	**949,80**
13	Aromatizante de ambiente- limpador concentrado, mínimo 120ml, fragrância pinho.	60	UN	15,83	**949,80**
14	Aromatizante de ambiente- limpador concentrado, mínimo 120ml, fragrância eucalipto.	60	UN	15,83	**949,80**
15	Aromatizante de ambiente- limpador concentrado, mínimo 120ml, fragrância lavanda.	60	UN	15,83	**949,80**
16	Base incolor para unhas, alta durabilidade, secagem rápida e alta cobertura, 8 ml	20	UN	9,56	**191,20**
17	Borrifador em plástico resistente com válvula do tipo borrifadora spray ideal para álcool gel e álcool líquido, capacidade de no mínimo 300 ml.	50	UN	9,93	**496,50**
18	Balde de plástico, polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, capacidade para no mínimo 20 litros.	30	UN	20,06	**601,80**
19	Balde de plástico, polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, capacidade para no mínimo 15 litros.	50	UN	14,33	**716,50**
20	Bobina p/ congelar alimentos bobina plástica picotada 1kg com 1000 unidades: saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 1kg e dimensão aproximada de 20x25cm. Apresentação em bobina tubular com aproximadamente 500 sacos	30	UN	19,96	**598,80**
21	Bobina p/ congelar alimentos bobina plástica picotada 2kg com 1000 unidades: saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 2kg e dimensão aproximada de 20x35cm. Apresentação em bobina tubular com aproximadamente 500 sacos	50	UN	21,50	**1.075,00**
22	Bobina p/ congelar alimentos bobina plástica picotada 3kg com 1000 unidades: saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 3kg e dimensão aproximada de 25 x 40 cm. Apresentação em bobina tubular com aproximadamente 500 sacos.	50	UN	24,18	**1.209,00**
23	Buchas para banho, esponja de poliuretano em cores sortidas, atóxica, anti-alérgica, textura suave, desenvolvida para absorver grande quantidade de espuma.	50	UN	11,73	**586,50**
24	Cera liquida incolor concentrada com secagem rápida e brilho instantâneo sem necessidade do uso de pano ou enceradeira para lustrar, fragrância suave, para vários tipos de piso como: cerâmicas não vitrificadas, madeira, parquê- embalagem de 750ml, composição: veículo, plastificantes, alcalinizantes, formadores de filme, coadjuvantes, conservante, emulsificante e fragrância	100	FR	12,13	**1.213,00**
25	Cabo extensor 4,5 m, pintura e limpeza com adaptador universal rosqueável, material alumínio, diâmetro 2,5 cm, com 3 estágios, regulável de aprox. 160 m até 4,5 m.	05	UN	64,85	**324,25**
26	Carro de limpeza multifuncional, estrutura reforçada, produzido 100% em polipropileno, 3 prateleiras, peso suportado (prateleiras) 50 kg, cor preto ou cinza, rodas e rodízios emborrachados, com saco coletor vinil (amarelo) com capacidade de 90 litros, com tampa, medidas mínimas 116 x 57 x 100 (c x l x a), com encaixe para 12 equipamentos.	05	UN	958,30	**4.791,50**
27	Cera em pasta incolor com rápida absorção e brilho duradouro, ideal para conservação e polimento de pisos a base de madeira ou cimento. Composta de cera de carnaúba e polietiilênicas, parafinas, solventes alifáticos, silicone, perfume. Lata 375 g	10	UN	25,00	**250,00**
28	Cesto para lixo escritório, plástico telado mínimo 10 litros.	50	UN	13,96	**698,00**

29	Creme dental com cálcio e flúor até 1500 ppm, proteção anticáries, estável e reativo, que proporciona hálito fresco, tubo/bisnaga contendo 70g.	100	UN	4,69	**469,00**
30	Copo de isopor térmico descartável, capacidade de 180ml, pacote com 25	500	PCT	7,68	**3.840,00**
31	Copo descartável - em plástico, com capacidade de 200 mililitros, massa mínima de 0,75 gramas, resistência mínima de 1,63n, sem tampa, rebordo anticortante de 360° frisado, embalados em mangas invioláveis, embalagem com 100 unidades	2000	PCT	7,00	**14.000,00**
32	Cotonete, hastes flexíveis embalagem c/ 150 un	100	CX	8,89	**889,00**
33	Cortador de unha, material aço inoxidável, tamanho mínimo 10 cm. **Material esterizável.**	8	UN	10,09	**80,72**
34	Colher descartável para sobremesa, fabricada em polietileno.Pacote com 50 unidades	100	PCT	6,39	**639,00**
35	Desinfetante inseticida – creolina, ação bactericida, frasco 500 ml. Com registro na ANVISA.	10	FR	17,85	**178,50**
36	Detergente automotivo concentrado, bombona de 5 litros, in automóveis, caminhões, ônibus e superficies pintadas.	20	FR	37,96	**759,20**
37	Corda de varal multiuso, material: polipropileno, 30 metros, espessura 2,5mm	5	UN	5,23	**26,15**
38	Desinfetante, multiuso – 2l, bactericida e desodorizante para limpeza em geral (apropriado para eliminação de fungos, bactérias e germes). Fragrância lavanda. As embalagens devem ter lacres de segurança e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	200	FR	8,36	**1.672,00**
39	Desinfetante, multiuso – 2l, bactericida e desodorizante para limpeza em geral (apropriado para eliminação de fungos, bactérias e germes). Fragrância eucalipto. As embalagens devem ter lacres de segurança e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	200	FR	8,36	**1.672,00**
40	Desentupidor de vaso sanitário material borracha pvc alta resistência, ventosa de no mínimo 150mm, com alto poder de sucção, cabo em madeira de no mínimo 450 mm	10	UN	18,16	**181,60**
41	Desentupidor de pia. Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo curto em polietileno, com alto poder de sucção, sanfonado	10	UN	12,96	**129,60**
42	Desinfetante, apresentação na forma líquida, biodegradável, desinfeta, limpa, perfuma e elimina germes e bactérias, pronto para uso embalagem com 5 litros, aroma de **pinho**. Contendo data de fabricação, validade, composição, modo de usar, precauções e recomendações de armazenamento.	100	FR	12,336	**1.233,00**
43	Desinfetante, apresentação na forma líquida, biodegradável, desinfeta, limpa, perfuma e elimina germes e bactérias, pronto para uso embalagem com 5 litros, aroma de **lavanda.** Contendo data de fabricação, validade, composição, modo de usar, precauções e Recomendações de armazenamento.	100	FR	12,33	**1.233,00**
44	Desinfetante, apresentação na forma líquida, biodegradável, desinfeta, limpa, perfuma e elimina germes e bactérias, pronto para uso embalagem com 5 litros, aroma de **eucalipto**. Contendo data de fabricação,validade, composição, modo de usar, precauções e recomendações de armazenamento.	100	FR	12,33	**1.233,00**
45	Detergente líquido para louças, embalagem com 1 litro, biodegradável, consistente/concentrado, hipoalergênico, aromas diversos (maça, neutro, clear, coco, limão), com bico dosador, aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, embalagem descartável em material reciclável, aspecto físico do produto líquido viscoso, produto saneante,	500	FR	6,30	**3.150,00**

	validade e lote impressos nas embalagens, validade não inferior a doze (12) meses, a contar da data de recebimento;				
46	Desodorizador/odorizador de ar, tipo aerossol, frasco com no mínimo 360 ml, fragrância **pétalas de rosa**, produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano, sem cfc, lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem; fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. Com registro no ministério da saúde, prazo de validade não inferior a 18 meses, a contar a partir do recebimento	100	FR	15,66	**1.566,00**
47	Desodorizador/odorizador de ar, tipo aerossol, frasco com no mínimo 360 ml, fragrância **bambu**, produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano, sem CFC, lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem; fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. Com registro no ministério da saúde, prazo de validade não inferior a 18 meses, a contar a partir do recebimento .	100	FR	15,63	**1.563,00**
48	Desodorizador/odorizador de ar, tipo aerossol, frasco com no mínimo 360 ml, fragrância **lavanda**, produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano, sem cFC, lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem; fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. Com registro no ministério da saúde, prazo de validade não inferior a 18 meses, a contar a partir do recebimento	100	FR	15,33	**1.533,00**
49	Desodorizador/odorizador de ar, tipo aerossol, frasco com no mínimo 360 ml, fragrância **capim limão,** produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano, sem CFC, lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem; fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. Com registro no ministério da saúde, prazo de validade não inferior a 18 meses, a contar a partir do recebimento	100	FR	15,30	**1.530,00**
50	Desodorante antitranspirante, neutro, rollon, para proteção 24h, sem perfume; embalagem com quantidade igual ou superior a 50ml. A embalagem deverá conter o número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses, com registro no ministério da saúde/ANVISA. Testado dermatologicamente	80	FR	8,63	**690,40**
51	Desinfetante uso geral cloro ativo, spray frasco com 500ml, solução limpadora, **tipo: tira limo**, aspecto físico: líquido, características adicionais: composto de alcalinizante e coadjuvante, perfume.	20	FR	12,96	**259,20**
52	Dispenser para sabonete liquido **com reservatório,** capacidade 800 ml, produzido em termoplástico de alta resistência ao impacto, cor branca, dimensões aproximadas 25,5 x 10,5 x 11 cm (AxLxP), reservatório e válvula plug, visor frontal para controle de nível do sabonete e sistema de fechamento inteligente que dispensa o uso de chaves. Acompanha kit de fixação com buchas e parafusos.	20	UN	35,30	**882,50**
53	Dispenser para papel toalha interfolha, para fixação em	25	UN	38,75	**968,75**

	parede, material termoplástico / Polipropileno, cor branca, dimensões aprox. 270 × 290 × 160 mm (varia conforme medição), compatibilidade: papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras (220×210 mm), capacidade: até 1000 folhas, sistema de saída folha a folha, visor frontal de nível de papel, sistema de fechamento e abertura sem chave. Acompanha kit de fixação com buchas e parafusos.				
54	Dispenser/suporte para papel higiênico 300 à 500 metros, fabricado em material polipropileno, cor branca, botão para abertura manual, visor para acompanhamento do nível do papel, sistema de rolamento independente. Acompanha kit fixação com buchas e parafusos.	30	UN	38,52	**1.155,60**
55	Dispenser automático para copos descartáveis, capacidade para 100 copos, com volume de 200ml, fabricado em plástico ABS resistente, cor branca, liberação automática de 1 copo por vez (dispositivo poupa copo). Acompanha kit de fixação com parafusos e buchas fabricado em plástico ABS resistente, cor branca, liberação automática de 1 copo por vez (dispositivo poupa copo). Acompanha kit de fixação com parafusos e buchas	10	UN	45,30	**453,00**
56	Limpador Pós-obra/ removedor desincrustante, Fórmula potente e concentrada de rápida ação, limpeza pesada, remove resíduos de cimento, tinta, argamassa, rejunte, sujeiras pesadas, incrustações calcárias e manchas de ferrugem, ideal para limpeza pós-obra. Embalagem 1 litro	15	UN	24,66	**369,90**
57	Escova uso geral, plástica, com alça, cerdas resistentes, 6 x 8,2 x 14,5 cm (c x l x a), escova limpeza geral, cerdas nylon, cores diversas – escova de roupas	30	UN	7,63	**228,00**
58	Escova multiuso, cabo longo, de plástico, cerdas firmes e resistentes, com ponta raspadora de sujeiras, dimensões aproximadas 6,5c x 5l x 27a centímetros, ideal para limpeza em locais difíceis. Cores sortidas	60	UN	12,63	**759,00**
59	Escova profissional thermal metallic , formato arredondado, com cerdas mistas em nylon e ceras naturais javali, 57 mm, cabo de madeira com proteção de borracha.	03	UN	60,30	**180,90**
60	Escova de cabelo oval almofadada, cerdas em nylon e pontas protetoras, dimensões aproximadas 27 x 10,2 x 4,5 cm	05	UN	20,33	**101,65**
61	Esponja de louça dupla face antibacteriana (fibra e espuma), formato retangular, medindo aprox (mm) 110x 75, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo, cor verde/amarela, embaladas individualmente	500	UN	3,00	**1.500,00**
62	Esponja de lã de aço, pacote com no mínimo 60gr, c/ 8 unidades. Composição aço carbono.	200	UN	4,80	**960,00**
63	Esponja de aço inox, duplo, embalagem com 2 unidade.	200	UN	4,63	**926,00**
64	Esponja de **microfibra** dupla face automotiva medidas mínimas, (l) 110mm x (c) 230mm 100% microfibra	15	UN	24,59	**368,85**
65	Escova sanitária com suporte, material plástico, cerdas em nylon com dureza média, material da haste e do cepo das cerdas: Plástico, diâmetro da escova: 7,8 cm, comprimento da escova: 7,5 cm. comprimento da haste: 27 cm, suporte**:** material plástico, diâmetro da base mínimo 13 cm, altura 9 cm, total do conjunto aproximadamente 35 cm. **Cor branca**	100	UN	8,80	**704,00**
66	Escova dental adulto macia: cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufos de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da abo - (associação brasileira de odontologia), embaladas individualmente	80	UN	6,50	**520,00**
67	Esponja bloco de espuma multiuso 22 x 13 x 6 cm	50	UN	8,83	**353,20**
68	Esfregão/rodo (automotivo) com espuma, cerdas nylon pet plumadas, espuma entre a base e as cerdas, dimensões mínimas 35 x 9 x 6 cm, cabo rosqueável em madeira 1,50	10	UN	69,75	**697,50**

	m x 28 mm. Limpeza de carros, caminhões, ônibus, para brisas. 3 meses de garantia.				
69	Esmalte cremoso para unhas 8 ml, cores diversas. ***contratante deverá fornecer tabela de cores no ato da compra quando solicitado pela contratante.**	200	UN	8,43	**1.686,00**
70	Esmalte cremoso para unhas com gliter, 8 ml, cores diversas. ***contratante deverá fornecer tabela de cores no ato da compra quando solicitado pela contratante.**	30	UN	9,66	**289,80**
71	Fósforo, pacote com 10 caixas, e cada caixa com 40 palito. Embalagem deverá conter a indicação do registro no INMETRO	20	PCT	5,33	**106,60**
72	Flanela para limpeza em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca ou laranja, medindo aproximadamente 30 x 60, com etiqueta costurada informando a composição do tecido	1000	UN	3,43	**1.715,00**
73	Filme plástico (rolopac). Pvc transparente e esticável, nas dimensões: 28cm x 15m	100	UN	6,23	**623,00**
74	Formicida granulado, fipronil 0,01% e sulfluramida 0,01%, pacote 500 gr, com 10 embalagens de 50 g C/D	10	PCT	19,70	**197,00**
75	Filtro de papel, tipo coador, para café , nº 103, embalagem c/ 30 un.	30	CX	5,96	**178,80**
76	Fralda infantil descartável, alta absorção com gel, Barreiras laterais antivazamento, ajuste anatômico, embalagem com no mínimo 12 (independente do tamanho) unidades. Tamanhos RN/P/M. **Tamanho a escolha da contratante.**	200	PCT	17,33	**3.466,00**
77	Guardanapo de papel –medidas aproximada 20x22,5- pacote com 50 unidades, folha dupla, branca, gofrada, em material não reciclado, produzido com papel 100% celulose, não abrasivo, alta absorção.	500	UN	4,06	**2.030,00**
78	Garfos para sobremesa, descartáveis. Em poliestireno para sobremesa. Pacote com 50 unidades.	100	PCT	6,80	**680,00**
79	Garfos para refeição, descartáveis. Em poliestireno para sobremesa. Pacote com 50 unidades.	20	PCT	7,63	**152,60**
80	Isqueiro - descartável, não recarregável contendo os gases inflamáveis butano e propano, colorido, tamanho grande.	20	UN	8,83	**176,66**
81	Inseticida multinseticida, inodoro, eficaz contra pernilongos, moscas, baratas e mosquito da dengue, isento de cfc, sem espuma, frasco com no mínimo 360ml, com nome do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	200	UN	14,16	**2.832,00**
82	Iscas mata barata, ação prolongada, caixa contendo 6 iscas.	10	CX	29,00	**290,00**
83	Limpa vidros, frasco com 500ml, o frasco deverá ser da versão gatilho, (não podendo ser refil). Sem tensoativo aniônico. Embalagem deverá conter a indicação de registro na anvisa.	100	FR	11,99	**1.199,00**
84	Limpador instantâneo multiuso, limpeza pesada composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água/unidade de 500ml.	500	FR	7,16	**3.580,00**
85	Lixeira com tampa -capacidade 50 litros, plástico reforçado, retangular com tampa, abertura com pedal, haste de metal, medidas aproximadas: 44cm(largura), 72cm (altura), 34cm (profundidade), **na cor branca.**	30	UN	89,33	**2.679,90**
86	Lixeira com pedal -capacidade 30 litros, plástico reforçado, retangular com tampa, abertura através de pedal, medidas aproximadas: 40cm (largura), 47cm (altura), 33cm (profundidade), na **cor branca.**	30	UN	67,00	**2.010,00**
87	Lixeira com pedal -capacidade 15 litros, plástico reforçado, retangular com tampa, abertura através de pedal, medidas aproximadas: 28 cm(largura), 44 cm (altura), 37 cm(profundidade), **na cor branca.**	50	UN	46,66	**2.136,00**

88	Lixeira com rodas, lixeira tipo coletor com rodas, capacidade para 120 litros, fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) injetado com proteção contra raios UV, cor azul, Duas rodas de borracha maciça de 200mm, eixo aço carbono galvanizado com tratamento anticorrosivo (alta durabilidade), tampa com sistema de vedação, dimensão aproximadas 93cm x 46cm x 55cm (AxLxC).	05	UN	246,60	**1.233,00**
89	Lenços umedecidos. Para a higiene de crianças. Em tecido não tecido, medindo aproximadamente 20 x 15cm, sem álcool etílico. Embalagem do tipo tira fácil com 50 unidades **(não pode ser refil)**	150	PCT	11,66	**1.700,49**
90	Luva de borracha (tamanho "p"), luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido CA válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (consultável via MTE).	200	UN	7,16	**1.432,00**
91	Luva de borracha (tamanho "m"), luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido CA válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (consultável via MTE).	300	PAR	7,10	**2.130,00**
92	Luva de borracha (tamanho "g"), luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido CA válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (consultável via MTE).	300	PAR	7,03	**2.109,00**
93	Luva **nitrílica** descartável sem pó, textura antiderrapante, indicada para proteção profissional nas áreas alimentícia, estética, industrial, trabalhos domésticos, limpeza e manutenção, cor preta ou azul, cx c/ 100 unidades, tamanhos p/m/g conforme solicitado pela contratante. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido CA válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (consultável via MTE).	100	CX	36,76	**3.676,00**
94	Luva multiuso microfibra confeccionada com uma combinação de 86% poliéster e 14% poliamida, absorve água e retém pó) tamanho mínimo 26 x 20 x 5 cm	10	UN	26,76	**267,30**
95	Luvas de látex descartáveis sem pó, cor natural, proteção contra produtos químicos e resíduos biológicos, caixa c/ 100 unidades tamanho p/m/g. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido CA válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (consultável via MTE).	50	CX	42,26	**2.113,00**
96	Lustra móveis 200ml, cremoso com perfume jasmim ou lavanda, com cera micro cristalina, óleo parafínico silicone, alcalinizantes espessante, tensoativos não - iônicos , conservantes, solventes alifáticos. Com registro na ANVISA	80	FR	9,00	**720,00**
97	Lixa para unha, descartável, com dois tipos de	500	UN	0,77	**385,00**
98	Marmita descartável, material isopor, redonda, com tampa, capacidade mínima 750 ml, embalagem com 100 um.	15	CX	58,00	**870,00**
99	Neutralizador de odores, eliminador de odores, fragrância neutra contra mau cheiro de ambientes, eficaz contra odores: cozinha, cigarro, urina, mofo, pets e suor, apresentação aerossol, conteúdo 250 ml/130 g.	100	UN	16,66	**1.666,00**
100	Óleo de peroba. Uso geral em limpeza e lustre de madeira e metal. Composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante. Frasco de 200ml	10	FR	13,96	**139,60**
101	Óleo secante de esmalte, secagem ultra rapida, longa duração, 8 ml	20	FR	10,29	**205,80**
102	Pente de cabelo (pente de bolso), material plástico, inquebravel, dentes finos, medidas minimas 12 x 3 cm, cor	150	UN	6,96	**1.044,00**

	preto.				
103	Pinça para sombrancelha ponta diagonal aço inox escovado, medida minima 10 cm	10	UN	13,33	**133,30**
104	Pente dentes largos, longos, composição plastico, cabo antiderrapante e ergonômico, tamanho 25 cm, cores diversas.	05	UN	11,33	**56,65**
105	Pano de prato, atoalhado, com estampas sortidas, 100% algodão, absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais, e com etiqueta costurada no pano de prato onde será possível identificar a marca ou a procedência, tamanho mínimo 45x60cm	120	UN	10,00	**1.200,00**
106	Pratos descartáveis. Em poliestireno. Tamanho mínimo: 15cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades	300	PCT	4,50	**1.350,00**
107	Prato fundo descartável, prato materia,: plástico, aplicação: refeição, características: adicionais, descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca, embalagem com 10 unidades.	80	PCT	5,10	**408,00**
108	Prendedor de roupas. Em medeira, com medida mínima de 8cm. Pacote com 12 unidades.	10	PCT	4,90	**49,00**
109	Pano de chão xadrez, pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorcao,100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 80 cm x 50 cm.	500	UN	8,96	**4.480,00**
110	Pano, saco azul 100 % algodão 30 x 40 cm	150	UN	4,83	**724,50**
111	Papel higiênico, 100% fibras naturais de celulose virgem, picotado, grofado, com relevo, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração; folha simples, de 1ª qualidade, na cor branca (100% branca), neutro, macio, absorvente, biodegradável, papel não reciclado; pacote contendo 4 rolos medindo 60m x 10cm	1600	PCT	7,66	**12.256,00**
112	Papel higiênico, 100% fibras naturais de celulose virgem, picotado, grofado, com relevo, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração; folha dupla, de 1ª qualidade, na cor branca (100% branca), neutro, macio, absorvente, biodegradável, papel não reciclado; pacote contendo 4 rolos medindo 30m x 10cm	960	PCT	8,06	**6.448,00**
113	Papel toalha interfolhada, minimo de dobras 02, cor branca ou creme com alvura mínima de 80%, grofada, medindo 220 mm x 220 mm, podendo essas medidas variar em até 20 mm para mais ou para menos, 100% celulose virgem, suave, não reciclado, sem fragrância, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), super resistente, evitando tanto o esfarelamento quanto a impermeabilidade, sem manchas, sem furos, de primeira qualidade, acondicionado em embalagens com 1000 unidades.	3000	PAC	12,17	**36.510,00**
114	Papel higiênico rolo 300 metros - papel higiênico 100% fibras naturais virgens, folha simples na cor 100% branca, de primeira qualidade, biodegradável, rolo com medindo 300m x 10 cm, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável. Embalagem contendo 8 rolos	200	UN	44,00	**8.800,00**
115	Papel toalha - 22 x 22,8 metros- pacote com 02 rolos, pacote com 2 rolos, medindo aproximadamente 19x22cm, folha dupla, em material não reciclado, produzido com papel 100% celulose, não abrasivo, branco, alta absorção.	500	UN	6,66	**3.330,00**
116	Pano multiuso, macio, alta absorção medindo aproximadamente 33 x 55, pacote c/ 5 un.	300	UN	5,50	**1.650,00**
117	Palitos de dente. Roliços em bambú caixa com 100 unidades.	200	CX	4,40	**880,00**

118	Palito vareta espeto madeira- palito algodão, cor natural, minimo 40cm, pacote com 100 unid	100	PCT	7,33	**733,00**
119	Placa sinalização “Piso molhado”, alerta para ambientes com pisos molhados/escorregadios, cavalete portatil com aviso em ambos os lados, produzida em polipropileno injetado de alta resistência , na cor amarela, estrutura dobrável, dimensões mínimas do cavalete aberto 57 x 30 x 44 (altura x largura x profundidade)	20	UN	82,96	**1.659,20**
120	Palito de churrasco- palito de madeira, cor natural, com aproximadamente 30 cm, pacote com 50 unidades.	50	PCT	7,83	**391,50**
121	Pá de lixo em plástico; cabo com dimensões mínimas de 90 x 2,1 x 2,1 cm e pá com dimensões mínimas de 25 x 26 x 8,5 cm; com borracha flexível e aderente que facilita o recolhimento de pequenos resíduos	50	UN	15,33	**766,50**
122	Pomada para assadura uso infantil, composição, palmitado de reitol 5.000ui/g, colecalciferol 900ui/g, e óxido de zinco 150mg/g, excipiente 1,0g, acondicionado em tubos com no minimo 45 gramas.	100	UN	14,99	**1.499,00**
123	Papel alumínio, material alumínio, comprimento 7,50 m, largura 45 cm, apresentação rolo.	75	UN	12,73	**954,75**
124	Pulverizador manual, capacidade minima 1,5l – borrifador manual compressão previa, jato regulavel, trava para pulverização conitinua, haste de bobeamento, pegador ergonomico, material polipropileno (pp).	10	UN	29,79	**297,90**
125	Pulverizador manual capacidade de 1 lt, fabricado em plástico resistente, com pressão direta, bico plástico regulável, gatilho de acionamento.	10	UN	10,63	**106,30**
126	Pote hermico retangular em polipropileno, vedação com borracha, fechamento com travas laterais silicone, sem bpa, medidas 21,5 cm x 28 cm x 9,5 cm	20	UN	18,83	**376,60**
127	Pote Descartável Redondo de 200ml com tampa, composição plástico, cor transparente, embalagem contendo 24 unidades (pote + tampa).	50	UN	16,12	**806,00**
128	Pote plástico hermético retangular capacidade minima 3,2 litros, com travas nas laterais	20	UN	14,33	**286,60**
129	Removedor de esmalte a base de acetona 500 ml	20	FR	28,99	**579,80**
130	Rodo para limpeza, de plástico, com base resistente medindo 40cm, lamina de borracha dupla macia e flexível, cabo de madeira revestido com plastico, com rosca. As laminas devem estar adequadamente fixada na base	60	UN	10,66	**639,60**
131	Rodo para limpeza, de plástico, com base resistente medindo 60cm, lamina de borracha dupla macia e flexível, cabo de madeira revestido com plastico, com rosca. As laminas devem estar adequadamente fixada na base	20	UN	13,83	**276,60**
132	Rodo para limpeza, de plástico, com base resistente medindo 30cm, lamina de borracha dupla macia e flexível, cabo de madeira revestido com plastico, com rosca. As laminas devem estar adequadamente fixada na base	20	UN	10,50	**210,00**
133	Raticida, granulado 25 gramas	20	PCT	4,66	**93,20**
134	Spray secante de esmalte, rápida secagem, brilho e proteção, 400 ml	10	UN	27,66	**276,60**
135	Sabão em barra 200g cada, glicerina, neutro, atestado por dermatologista. Embalagem Deverá conter a indicação de registro na anvisa.	80	UN	5,50	**440,00**
136	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 30 litros, espessura mínima de 07 micras, na cor preta não transparente. Pacote com no mínimo 10 unidades. Em conformidade com as normas da abnt nbr 9191/2008	1000	PCT	5,49	**5.490,00**
137	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 50 litros, espessura mínima de 0,07 micras, na cor preta não transparente. Pacote com no mínimo 10 unidades. Em conformidade com as normas da abnt nbr 9191/2008	2000	PCT	5,93	**11.860,00**

138	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 50 litros, espessura mínima de 07 micras, medindo aproximadamente 75 cm de largura e 105 cm de altura, na cor preta não trasparente. Deverão estar de acordo com a nbr 9191/2008. O produto deverá ser entregue em pacotes com 100 unidades.	50	FD	24,67	**1.233,50**
139	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 100 litros, espessura mínima de 07 micras, na cor preta não transparente, pacote com no minimo 10 unidades, deverão estar de acordo com a nbr 9191/2008.	3000	PCT	6,33	**18.990,00**
140	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 100 litros, espessura mínima de 07 micras, medindo aproximadamente 75 cm de largura e 105 cm de altura, na cor preta não trasparente. Deverão estar de acordo com a nbr 9191/2008. O produto deverá ser entregue em pacotes com **100 unidades**.	100	PCT	43,30	**4.330,00**
141	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 15 litros, espessura mínima de 0,05 micras, na cor preta não transparente. Pacote com no mínimo 10 unidades. Em conformidade com as normas da abnt nbr 9191/2008	1.000	PCT	5,39	**5.390,00**
142	Saco plastico para lixo infectante capacidade 100 litros branco leitoso, espessura minima 07 micras, em polipropileno, contendo simbolo de substancia infectante, para uso hospitalar, com normas abnt nbr 9191/2008, selo aprovacao do imetro. Embalagem **100 unidades**	200	PCT	64,81	**12.962,00**
143	Saco plastico para lixo infectante capacidade 50 litros branco leitoso, espessura minima 07 micras, em polipropileno, contendo simbolo de substancia infectante, para uso hospitalar, com normas abnt nbr 9191/2008, selo aprovacao do imetro. Embalagem **100 unidades**	150	PCT	37,19	**5.578,50**
144	Saponáceo em pó, tubo com 300g. Composição: tensoativos aniômicos, alcalinizantes, agente. Aplicação limpeza de pisos, paredes e louças, biodegradável.validademínimade06(seis)mesesa partir da data de entrega. Produto com registro/notificação na anvisa	200	FR	6,76	**1.352,00**
145	Saco de algodão, saco branco duplo, alvejado, medidas mínimas de 65cm x 44cm, 100% de algodão amaciado	200	UN	7,03	**1.406,00**
146	Sapónaceo líquido cremoso, embalagem mínimo 300 ml, de ótima qualidade, com fragrâncias de limão, pinho, lavanda, floral e clássico, com cloro ativo, com tampa abre-fecha, possuindo abrasividade moderada, limpa, renova e dá brilho sem riscar. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde	300	FR	7,30	**2.190,00**
147	Sacola plástica/branca reforçada (embalagem) alça camiseta 30x40 cm aproximadamente, caixa c/1000	200	CX	43,96	**8.794,00**
148	Sacola plástica/branca reforçada (embalagem) alça camiseta medidas aproximadas no mínimo de 60x75 cm, embalagem com mínimo 500 sacolas.	12	FD	289,00	**3.468,00**
149	Saco embalagem papel kraft liso, saco n ¼= 250 gr, medidas 15 x 8 cm aproximadamente, em pacote com 500 unidades. **A variação da medida para menor será considerada no máximo de 1cm**	250	PCT	35,67	**8.917,50**
150	Saco para pipoca papel branco, liso medidas minima 13 x 11 cm, em pacote de 500 un.	100	PCT	23,33	**2.333,00**
151	Sabonete líquido viscoso; com ph neutro, fragrância erva doce ou aveia para higienização das mãos. O produto deverá ser entregue em embalagens de 1 litro e respeitar as normas de segurança da anvisa. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	420	FR	13,99	**5.875,80**
152	Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelo, diversas	60	FR	14,99	**899,40**

	fragrâncias, embalagem com quantidade igual ou superior a 325ml.				
153	Shampoo neutro, sem sal, embalagem 1 litro.	12	FR	16,99	**203,88**
154	Sabonete em barra, infantil para a pele delicada de bebê, para a pele delicada de bebê, com cheiro de bebê, suave, dermatologicamente testado, no mínimo 80g	200	UN	6,99	**1.396,00**
155	Sabonete em barra, fragrância suave, ph entre 5,5 a 8,5, embalagem individual de 90g.	120	UN	3,76	**451,20**
156	Sabao em pó biodegradável, limpeza total, fórmula com ativo conentrado, com alvejante seguro, embalagem com no minimo 1.600 kg, tripla ou multiação.	120	PCT	13,30	**1.596,00**
157	Soda cáustica em escamas. Concentração de 99% (naoh), contando data de fabricação e validade. Embalagem de 1kg	20	FR	24,00	**480,00**
158	Touca descartável sanfonada elástica em tnt cor branca, caixa com 100 unidades	10	CX	17,06	**170,60**
159	Tapete capacho vinil antiderrapante, medidas aproximadas 40 x 60 cm, cor verde	30	UN	55,88	**1.676,40**
160	Tapete capacho de vinil liso, antiderrapante, 120 x 60cm, bordas rebaixadas, cor verde musgo (verde escuro).	15	UM	129,80	**1.947,00**
161	Tolha de banho de boa qualidade, afelpada, macia, 100% em algodão, medida minima 70cm x 140cm em cores variadas (escuras). Etiqueta com identificação de marca e composição.	30	UN	28,33	**849,90**
162	Toalha de rosto, de boa qualidade, afelpada, macia, 100% algodão, cores variadas, tamanho mínimo de 50 x 80 cm. Etiqueta com identificação de marca e composição.	50	UN	14,33	**716,50**
163	Vassoura, com cerdas de nylon aplumado, com no mínimo 20 cm, cerdas firmes, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 x 23 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, capa plástica, cabo leve e revestido em plástico, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento.	150	UN	12,33	**1.849,50**

4.2. No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, bem como todas as despesas e obrigações relativas ao lucro e tudo mais que for necessário até a aquisição dos produtos.

5- DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais devem ser entregues conforme as especificações, no máximo, até 05 (cinco) dias úteis após a Ordem de Fornecimento (nota de empenho) ter sito recebida pela Contratada e a entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, localizado na Rua Ascânio Tubino, nº 734, Bairro: Centro, CEP: 97560-000,RS, em dias úteis, previamente informado pela Coordenação de Compras e Abastecimento no horário das 8:00 às 17:00 horas. A entrega dos materiais será de maneira parcelada e a Secretaria Municipal de Saúde – SMS considera oportuno e conveniente à entrega a partir do momento de sua solicitação;

5.2. Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 12 meses, e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. Os materiais deverão ter registro no órgão fiscalizador competente. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;

5.3. Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à (s) Contratada (s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos;

5.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico e na proposta (alínea a, artigo 140 da Lei 14.133/2021).

5.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

5.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de, contados do 5 (cinco) dias recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado (alínea b, artigo 140 da Lei 14.133 /2021).

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.
5.9. A falta ou atrasos de fabricantes, de quaisquer dos materiais, cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas,
5.10. O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.
5.11. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no item 5.5, o objeto com avarias ou defeitos.
5.12. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, a impossibilidade do não cumprimento do prazo e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
5.13. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

6- DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis, após a apresentação de Nota Fiscal e entrega do material.
6.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
6.3. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.
6.4. Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
6.4.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;
6.4.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
6.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
6.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
6.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade;
6.4.6. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.
PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.
6.5. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 0,5% ao mês, até a data da efetivação do pagamento.
6.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7- DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
7.1. Menor preço por item.

8- DA VALIDADE DA PROPOSTA
8.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. São obrigações da Contratante:
9.1.1. Emitir nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da aquisição, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;
9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
9.1.3. Retificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.1.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
9.1.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente

designado; e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
9.1.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas, após a apresentação da nota fiscal com o aceite do servidor responsável pelo recebimento do material.
9.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1. A Contratada deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda**:**
10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições e qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;
10.1.2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto em desacordo com as especificações neste;
10.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
10.1.8. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência, assim como manter os contatos telefônicos atualizados.

11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.1. As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código Destino	Projeto/ Atividade	Nome do Projeto Atividade	Elemento	Nome Do Emento	Reduzido
2	233	Programa de saúde da família - PSF- Estadual	3.3.90.30 00.00.00	Material de Consumo	8795
2	214	Programa Primeira Infância Melhor	3.3.90.30 00.00.00	Material de Consumo	3442
2	127	Programa Vigilância Sanitária	3.3.90.30 00.00.00	Material de Consumo	3434
2	331	Incentivo Financeiro de APS	3.3.90.30 00.00.00	Material de Consumo	10358

Quaraí, 29 de outubro de 2026.

Mauro Ely de Almeida
Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente

ANEXO II
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa (razão social): ...
CNPJ nº ...
Endereço: ...
Cidade: ...
UF: ...
CEP:...
Telefone/fax: ...
E-mail: ...
Dados bancários (com dígito verificador):
Banco nº.: ...,
Agência nº.: ...
Conta corrente nº: ...
A presente proposta tem como objeto a aquisição dos itens abaixo discriminados, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

A empresa DECLARA que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. Cumpre e acata todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos
4. Não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

Local e data.

_____

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica
(sócio responsável pela empresa)

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [(*código de área*) *número*], e-mail [*email*], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [*nome completo*], portador(a) da cédula de identidade RG [*número*], inscrito(a) no CPF sob o [*número*], residente e domiciliado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de contratação com o município de Quaraí/RS, que:

1. ( ) Para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, DECLARA que tem pleno conhecimento do edital e seus anexos, de todas as informações e, ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para o cumprimento das obrigações do objeto a que se refere ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026;

2. ( ) Para os fins do disposto no art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, DECLARA que atende aos requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

3. ( ) Para os fins do disposto no art. 63, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de acordo com as cotas estabelecidas no artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/1991 e em outras normas específicas **(facultado às empresas que possuam em seu quadro menos de 100 empregados)**;

4. ( ) Para os fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, DECLARA que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5. ( ) Para fins do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, DECLARA que **não** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), deverá informar tal situação no mesmo documento;

6. ( ) Sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, DELCARA que a empresa **não** foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente instrumento licitatório, que a empresa **não** está impedida de licitar e contratar com o Município de Quaraí e que a empresa **não** incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. ( ) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, DECLARA que a empresa **não** está incursa em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006, e que observa e atende aos parágrafos §1º, §2º e §3º do artigo 4º da Lei nº 14.133/21, que a empresa **não** se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06 (*exclusivamente no caso de ME ou EPP com início de atividade no ano calendário corrente*) e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

_____, _____de ____de 2026.

Assinatura
Nome completo
Cargo
Representante Legal

ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa _ **(Nome e CNPJ da empresa favorecida)**___**,** estabelecida na ___**(endereço completo da empresa favorecida)**___**,** ___ **fornece(u)/executa(ou)**_____para esta empresa _____**(nome e CNPJ da empresa emitente)**___**,** situada na ___**(endereço da empresa emitente do atestado)**____, o(s) material(ais)/equipamento(s)/serviço(s), abaixo especificados :

1) Número do Contrato : **(informar o n.º do contrato firmado entre as partes)** ou **(notas fiscais)**.
2) Objeto do contrato : **(descrição resumida).**
3) Período : ...../...../..... a ...../...../..... **(informar o período do contrato executado. Se ainda vigente, preencher com a data de início e depois da letra "a" incluir a palavra vigente).**
4) Quantidade : **(informar a quantidade fornecida ou do serviço prestado)**.
5) Valor do Contrato : **(informar o valor do contrato, mensal ou anual ou total do fornecimento em caso de materiais/equipamentos).**

Atestamos, ainda, que os _____**(fornecimentos/serviços estão sendo/foram executados)** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

_____,_____ de _____ de 2026.

Carimbo com a identificação e assinatura da declarante.

OBSERVAÇÃO : A omissão dos itens previstos neste atestado ou o preenchimento que não permita avaliar a pertinência e a compatibilidade com o objeto a ser contratado será motivo de inabilitação da empresa licitante.

ANEXO V
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026

Aos ---- (----------) dias do Mês de ---------- de 2026, o **Município de Quaraí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede na Av. Artigas, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeferson da Silva Pires, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 468.715.940-00, residente e domiciliado na Rua Ascânio Tubino, nº 1715, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS nº 071/2026**, processo administrativo n.º 150/2026, **Homologado no dia ..../...../2026**, RESOLVE registrar os preços da EMPRESA "...razão social da empresa...", inscrita no CNPJ sob o n°....., com endereço na Rua...., n° ..., na cidade de ....., estado ...., neste ato representado por seu ....., Sr. ....., inscrito no CPF sob o n° ....., residente e domiciliado na Rua ....., n° ..., na cidade de ....., estado ....e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 044/2023, de 13 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de **materiais de higiene e limpeza**, assepsia, descartáveis e utensílios de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí/RS, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na tabela constante na cláusula segunda da presente Ata.
1.2. A existência deste registro de preços não obriga a Administração a firmar futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, bem como assegurado aos licitantes beneficiários a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas aceitáveis de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
01	Álcool etílico hidratado 92o ou 96o inpm, para uso doméstico, com registro do responsável químico, registro no INMETRO, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com SAC da empresa, frasco plástico contendo 1 L	360	FR			
02	Absorvente higiênico pessoal, uso externo, para fluxo intenso, formato regular com abas, tripla proteção, cobertura seca, pacote com 16 unidades.	50	PCT			
03	Algodão em bola com 50g - pacote de algodão bolinha. Fabricado com materiais de qualidade, macio e que não irrita a pele da criança. Composto por manta de algodão puro 100%, branco, alvejado com água oxigenada ao invés de solução a base de cloro.	50	PCT			
04	Alicate, ponta do alicate em aço inoxidável, cabo anatômico, medida mínimas 10 cm, cores sortidas, acompanhar espátula dupla. **Produto esterizável.**	10	UN			
05	Amolecedor de cutículas ação hidratante e emoliente, 100 ml	10	UN			
06	Aparelho de barbear manual, descartável, corpo em resina termoplástica, fita deslizante, com no mínimo 02 (duas) laminas em aço inox , sem rebarbas e sinal de oxidação, cabo anatômico, embalagem com 02 unidades	200	UN			
07	Água sanitária galão de 5 litros bactericida e desinfetante geral. Composição: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p, princípio ativo: hipoclorito de sódio, produto a base de cloro: ação: alvejante, desinfetante, bactericida. Com	500	FR			

	aprovação de registro do produto junto a ANVISA.					
08	Água sanitária embalagem de 2 litros bactericida e desinfetante geral. Composição: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p, princípio ativo: hipoclorito de sódio, produto a base de cloro: ação: alvejante, desinfetante, bactericida. Com aprovação de registro do produto junto a ANVISA	300	FR			
09	Álcool etílico líquido hidratado 70% inpm 1l– com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, em frasco com 1000ml	200	FR			
10	Aromatizante de ambiente- limpador concentrado, mínimo 120ml, fragrância floral.	60	FR			
11	Aromatizante de ambiente- limpador concentrado, mínimo 120ml, fragrância bambu.	60	UN			
12	Aromatizante de ambiente- limpador concentrado, mínimo 120ml, fragrância marine.	60	UN			
13	Aromatizante de ambiente- limpador concentrado, mínimo 120ml, fragrância pinho.	60	UN			
14	Aromatizante de ambiente- limpador concentrado, mínimo 120ml, fragrância eucalipto.	60	UN			
15	Aromatizante de ambiente- limpador concentrado, mínimo 120ml, fragrância lavanda.	60	UN			
16	Base incolor para unhas, alta durabilidade, secagem rápida e alta cobertura, 8 ml	20	UN			
17	Borrifador em plástico resistente com válvula do tipo borrifadora spray ideal para álcool gel e álcool líquido, capacidade de no mínimo 300 ml.	50	UN			
18	Balde de plástico, polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, capacidade para no mínimo 20 litros.	30	UN			
19	Balde de plástico, polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, capacidade para no mínimo 15 litros.	50	UN			
20	Bobina p/ congelar alimentos bobina plástica picotada 1kg com 1000 unidades: saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 1kg e dimensão aproximada de 20x25cm. Apresentação em bobina tubular com aproximadamente 500 sacos	30	UN			
21	Bobina p/ congelar alimentos bobina plástica picotada 2kg com 1000 unidades: saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 2kg e dimensão aproximada de 20x35cm. Apresentação em bobina tubular com aproximadamente 500 sacos	50	UN			
22	Bobina p/ congelar alimentos bobina plástica picotada 3kg com 1000 unidades: saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 3kg e dimensão aproximada de 25 x 40 cm. Apresentação em bobina tubular com aproximadamente 500 sacos.	50	UN			
23	Buchas para banho, esponja de poliuretano em cores sortidas, atóxica, anti-alérgica, textura suave, desenvolvida para absorver grande quantidade de espuma.	50	UN			
24	Cera liquida incolor concentrada com secagem rápida e brilho instantâneo sem necessidade do uso de pano ou enceradeira para lustrar, fragrância suave, para vários tipos de piso como: cerâmicas não vitrificadas, madeira, parquê- embalagem de	100	FR			

	750ml, composição: veículo, plastificantes, alcalinizantes, formadores de filme, coadjuvantes, conservante, emulsificante e fragrância					
25	Cabo extensor 4,5 m, pintura e limpeza com adaptador universal rosqueável, material alumínio, diâmetro 2,5 cm, com 3 estágios, regulável de aprox. 160 m até 4,5 m.	05	UN			
26	Carro de limpeza multifuncional, estrutura reforçada, produzido 100% em polipropileno, 3 prateleiras, peso suportado (prateleiras) 50 kg, cor preto ou cinza, rodas e rodízios emborrachados, com saco coletor vinil (amarelo) com capacidade de 90 litros, com tampa, medidas mínimas 116 x 57 x 100 (c x l x a), com encaixe para 12 equipamentos.	05	UN			
27	Cera em pasta incolor com rápida absorção e brilho duradouro, ideal para conservação e polimento de pisos a base de madeira ou cimento. Composta de cera de carnaúba e polietiilênicas, parafinas, solventes alifáticos, silicone, perfume. Lata 375 g	10	UN			
28	Cesto para lixo escritório, plástico telado mínimo 10 litros.	50	UN			
29	Creme dental com cálcio e flúor até 1500 ppm, proteção anticáries, estável e reativo, que proporciona hálito fresco, tubo/bisnaga contendo 70g.	100	UN			
30	Copo de isopor térmico descartável, capacidade de 180ml, pacote com 25	500	PCT			
31	Copo descartável - em plástico, com capacidade de 200 mililitros, massa mínima de 0,75 gramas, resistência mínima de 1,63n, sem tampa, rebordo anticortante de 360° frisado, embalados em mangas invioláveis, embalagem com 100 unidades	2000	PCT			
32	Cotonete, hastes flexíveis embalagem c/ 150 un	100	CX			
33	Cortador de unha, material aço inoxidável, tamanho mínimo 10 cm. **Material esterizável.**	8	UN			
34	Colher descartável para sobremesa, fabricada em polietileno.Pacote com 50 unidades	100	PCT			
35	Desinfetante inseticida – creolina, ação bactericida, frasco 500 ml. Com registro na ANVISA.	10	FR			
36	Detergente automotivo concentrado, bombona de 5 litros, indicado para limpeza desengraxante de automóveis, caminhões, ônibus e superficies pintadas.	20	FR			
37	Corda de varal multiuso, material: polipropileno, 30 metros, espessura 2,5mm	5	UN			
38	Desinfetante, multiuso – 2l, bactericida e desodorizante para limpeza em geral (apropriado para eliminação de fungos, bactérias e germes). Fragrância lavanda. As embalagens devem ter lacres de segurança e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	200	FR			
39	Desinfetante, multiuso – 2l, bactericida e desodorizante para limpeza em geral (apropriado para eliminação de fungos, bactérias e germes). Fragrância eucalipto. As embalagens devem ter lacres de segurança e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	200	FR			
40	Desentupidor de vaso sanitário material borracha pvc alta resistência, ventosa de no mínimo 150mm, com alto poder de sucção, cabo em madeira de no	10	UN			

	mínimo 450 mm					
41	Desentupidor de pia. Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo curto em polietileno, com alto poder de sucção, sanfonado	10	UN			
42	Desinfetante, apresentação na forma líquida, biodegradável, desinfeta, limpa, perfuma e elimina germes e bactérias, pronto para uso embalagem com 5 litros, aroma de **pinho**. Contendo data de fabricação, validade, composição, modo de usar, precauções e recomendações de armazenamento.	100	FR			
43	Desinfetante, apresentação na forma líquida, biodegradável, desinfeta, limpa, perfuma e elimina germes e bactérias, pronto para uso embalagem com 5 litros, aroma de **lavanda.** Contendo data de fabricação, validade, composição, modo de usar, precauções e Recomendações de armazenamento.	100	FR			
44	Desinfetante, apresentação na forma líquida, biodegradável, desinfeta, limpa, perfuma e elimina germes e bactérias, pronto para uso embalagem com 5 litros, aroma de **eucalipto**. Contendo data de fabricação,validade, composição, modo de usar, precauções e recomendações de armazenamento.	100	FR			
45	Detergente líquido para louças, embalagem com 1 litro, biodegradável, consistente/concentrado, hipoalergênico, aromas diversos (maça, neutro, clear, coco, limão), com bico dosador, aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, embalagem descartável em material reciclável, aspecto físico do produto líquido viscoso, produto saneante, validade e lote impressos nas embalagens, validade não inferior a doze (12) meses, a contar da data de recebimento;	500	FR			
46	Desodorizador/odorizador de ar, tipo aerossol, frasco com no mínimo 360 ml, fragrância **pétalas de rosa**, produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano, sem cfc, lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem; fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. Com registro no ministério da saúde, prazo de validade não inferior a 18 meses, a contar a partir do recebimento	100	FR			
47	Desodorizador/odorizador de ar, tipo aerossol, frasco com no mínimo 360 ml, fragrância **bambu**, produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano, sem CFC, lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem; fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. Com registro no ministério da saúde, prazo de validade não inferior a 18 meses, a contar a partir do recebimento .	100	FR			
48	Desodorizador/odorizador de ar, tipo aerossol, frasco com no mínimo 360 ml, fragrância **lavanda**, produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes,	100	FR			

	fragrâncias e butano/propano, sem cFC, lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem; fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. Com registro no ministério da saúde, prazo de validade não inferior a 18 meses, a contar a partir do recebimento					
49	Desodorizador/odorizador de ar, tipo aerossol, frasco com no mínimo 360 ml, fragrância **capim limão,** produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano, sem CFC, lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem; fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. Com registro no ministério da saúde, prazo de validade não inferior a 18 meses, a contar a partir do recebimento	100	FR			
50	Desodorante antitranspirante, neutro, rollon, para proteção 24h, sem perfume; embalagem com quantidade igual ou superior a 50ml. A embalagem deverá conter o número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses, com registro no ministério da saúde/ANVISA. Testado dermatologicamente	80	FR			
51	Desinfetante uso geral cloro ativo, spray frasco com 500ml, solução limpadora, **tipo: tira limo**, aspecto físico: líquido, características adicionais: composto de alcalinizante e coadjuvante, perfume.	20	FR			
52	Dispenser para sabonete liquido **com reservatório,** capacidade 800 ml, produzido em termoplástico de alta resistência ao impacto, cor branca, dimensões aproximadas 25,5 x 10,5 x 11 cm (AxLxP), reservatório e válvula plug, visor frontal para controle de nível do sabonete e sistema de fechamento inteligente que dispensa o uso de chaves. Acompanha kit de fixação com buchas e parafusos.	20	UN			
53	Dispenser para papel toalha interfolha, para fixação em parede, material termoplástico / Polipropileno, cor branca, dimensões aprox. 270 × 290 × 160 mm (varia conforme medição), compatibilidade: papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras (220×210 mm), capacidade: até 1000 folhas, sistema de saída folha a folha, visor frontal de nível de papel, sistema de fechamento e abertura sem chave. Acompanha kit de fixação com buchas e parafusos.	25	UN			
54	Dispenser/suporte para papel higiênico 300 à 500 metros, fabricado em material polipropileno, cor branca, botão para abertura manual, visor para acompanhamento do nível do papel, sistema de rolamento independente. Acompanha kit fixação com buchas e parafusos.	30	UN			
55	Dispenser automático para copos descartáveis, capacidade para 100 copos, com volume de 200ml, fabricado em plástico ABS resistente, cor branca, liberação automática de 1 copo por vez (dispositivo poupa copo). Acompanha kit de fixação com parafusos e buchas fabricado em plástico ABS resistente, cor branca, liberação automática de 1 copo por vez (dispositivo poupa copo). Acompanha kit de fixação com parafusos e buchas	10	UN			
56	Limpador Pós-obra/ removedor desincrustante,	15	UN			

	Fórmula potente e concentrada de rápida ação, limpeza pesada, remove resíduos de cimento, tinta, argamassa, rejunte, sujeiras pesadas, incrustações calcárias e manchas de ferrugem, ideal para limpeza pós-obra. Embalagem 1 litro					
57	Escova uso geral, plástica, com alça, cerdas resistentes, 6 x 8,2 x 14,5 cm (c x l x a), escova limpeza geral, cerdas nylon, cores diversas – escova de roupas	30	UN			
58	Escova multiuso, cabo longo, de plástico, cerdas firmes e resistentes, com ponta raspadora de sujeiras, dimensões aproximadas 6,5c x 5l x 27a centímetros, ideal para limpeza em locais difíceis. Cores sortidas	60	UN			
59	Escova profissional thermal metallic , formato arredondado, com cerdas mistas em nylon e ceras naturais javali, 57 mm, cabo de madeira com proteção de borracha.	03	UN			
60	Escova de cabelo oval almofadada, cerdas em nylon e pontas protetoras, dimensões aproximadas 27 x 10,2 x 4,5 cm	05	UN			
61	Esponja de louça dupla face antibacteriana (fibra e espuma), formato retangular, medindo aprox (mm) 110x 75, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo, cor verde/amarela, embaladas individualmente	500	UN			
62	Esponja de lã de aço, pacote com no mínimo 60gr, c/ 8 unidades. Composição aço carbono.	200	UN			
63	Esponja de aço inox, duplo, embalagem com 2 unidade.	200	UN			
64	Esponja de **microfibra** dupla face automotiva medidas mínimas, (l) 110mm x (c) 230mm 100% microfibra	15	UN			
65	Escova sanitária com suporte, material plástico, cerdas em nylon com dureza média, material da haste e do cepo das cerdas: Plástico, diâmetro da escova: 7,8 cm, comprimento da escova: 7,5 cm. comprimento da haste: 27 cm, suporte**:** material plástico, diâmetro da base mínimo 13 cm, altura 9 cm, total do conjunto aproximadamente 35 cm. **Cor branca**	100	UN			
66	Escova dental adulto macia: cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufos de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da abo - (associação brasileira de odontologia), embaladas individualmente	80	UN			
67	Esponja bloco de espuma multiuso 22 x 13 x 6 cm	50	UN			
68	Esfregão/rodo (automotivo) com espuma, cerdas nylon pet plumadas, espuma entre a base e as cerdas, dimensões mínimas 35 x 9 x 6 cm, cabo rosqueável em madeira 1,50 m x 28 mm. Limpeza de carros, caminhões, ônibus, para brisas. 3 meses de garantia.	10	UN			
69	Esmalte cremoso para unhas 8 ml, cores diversas. ***contratante deverá fornecer tabela de cores no ato da compra quando solicitado pela contratante.**	200	UN			
70	Esmalte cremoso para unhas com gliter, 8 ml, cores diversas. ***contratante deverá fornecer tabela de cores no ato da compra quando solicitado pela contratante.**	30	UN			
71	Fósforo, pacote com 10 caixas, e cada caixa com	20	PCT			

	40 palito. Embalagem deverá conter a indicação do registro no INMETRO					
72	Flanela para limpeza em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca ou laranja, medindo aproximadamente 30 x 60, com etiqueta costurada informando a composição do tecido	1000	UN			
73	Filme plástico (rolopac). Pvc transparente e esticável, nas dimensões: 28cm x 15m	100	UN			
74	Formicida granulado, fipronil 0,01% e sulfluramida 0,01%, pacote 500 gr, com 10 embalagens de 50 g C/D	10	PCT			
75	Filtro de papel, tipo coador, para café , nº 103, embalagem c/ 30 un.	30	CX			
76	Fralda infantil descartável, alta absorção com gel, Barreiras laterais antivazamento, ajuste anatômico, embalagem com no mínimo 12 (independente do tamanho) unidades. Tamanhos RN/P/M. **Tamanho a escolha da contratante.**	200	PCT			
77	Guardanapo de papel –medidas aproximada 20x22,5-pacote com 50 unidades, folha dupla, branca, gofrada, em material não reciclado, produzido com papel 100% celulose, não abrasivo, alta absorção.	500	UN			
78	Garfos para sobremesa, descartáveis. Em poliestireno para sobremesa. Pacote com 50 unidades.	100	PCT			
79	Garfos para refeição, descartáveis. Em poliestireno para sobremesa. Pacote com 50 unidades.	20	PCT			
80	Isqueiro - descartável, não recarregável contendo os gases inflamáveis butano e propano, colorido, tamanho grande.	20	UN			
81	Inseticida multinseticida, inodoro, eficaz contra pernilongos, moscas, baratas e mosquito da dengue, isento de cfc, sem espuma, frasco com no mínimo 360ml, com nome do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	200	UN			
82	Iscas mata barata, ação prolongada, caixa contendo 6 iscas.	10	CX			
83	Limpa vidros, frasco com 500ml, o frasco deverá ser da versão gatilho, (não podendo ser refil). Sem tensoativo aniônico. Embalagem deverá conter a indicação de registro na anvisa.	100	FR			
84	Limpador instantâneo multiuso, limpeza pesada composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água/unidade de 500ml.	500	FR			
85	Lixeira com tampa -capacidade 50 litros, plástico reforçado, retangular com tampa, abertura com pedal, haste de metal, medidas aproximadas: 44cm(largura), 72cm (altura), 34cm (profundidade), **na cor branca.**	30	UN			
86	Lixeira com pedal -capacidade 30 litros, plástico reforçado, retangular com tampa, abertura através de pedal, medidas aproximadas: 40cm (largura), 47cm (altura), 33cm (profundidade), na **cor branca.**	30	UN			
87	Lixeira com pedal -capacidade 15 litros, plástico reforçado, retangular com tampa, abertura através de pedal, medidas aproximadas: 28 cm(largura), 44	50	UN			

	cm (altura), 37 cm(profundidade), **na cor branca.**					
88	Lixeira com rodas, lixeira tipo coletor com rodas, capacidade para 120 litros, fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) injetado com proteção contra raios UV, cor azul, Duas rodas de borracha maciça de 200mm, eixo aço carbono galvanizado com tratamento anticorrosivo (alta durabilidade), tampa com sistema de vedação, dimensão aproximadas 93cm x 46cm x 55cm (AxLxC).	05	UN			
89	Lenços umedecidos. Para a higiene de crianças. Em tecido não tecido, medindo aproximadamente 20 x 15cm, sem álcool etílico. Embalagem do tipo tira fácil com 50 unidades **(não pode ser refil)**	150	PCT			
90	Luva de borracha (tamanho "p"), luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido CA válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (consultável via MTE).	200	UN			
91	Luva de borracha (tamanho "m"), luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido CA válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (consultável via MTE).	300	PAR			
92	Luva de borracha (tamanho "g"), luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido CA válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (consultável via MTE).	300	PAR			
93	Luva **nitrílica** descartável sem pó, textura antiderrapante, indicada para proteção profissional nas áreas alimentícia, estética, industrial, trabalhos domésticos, limpeza e manutenção, cor preta ou azul, cx c/ 100 unidades, tamanhos p/m/g conforme solicitado pela contratante. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido CA válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (consultável via MTE).	100	CX			
94	Luva multiuso microfibra confeccionada com uma combinação de 86% poliéster e 14% poliamida, absorve água e retém pó) tamanho mínimo 26 x 20 x 5 cm	10	UN			
95	Luvas de látex descartáveis sem pó, cor natural, proteção contra produtos químicos e resíduos biológicos, caixa c/ 100 unidades tamanho p/m/g. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido CA válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (consultável via MTE).	50	CX			
96	Lustra móveis 200ml, cremoso com perfume jasmim ou lavanda, com cera micro cristalina, óleo parafínico silicone, alcalinizantes espessante, tensoativos não - iônicos , conservantes, solventes alifáticos. Com registro na ANVISA	80	FR			
97	Lixa para unha, descartável, com dois tipos de gramatura, cor pink, mínimo 13 cm.	500	UN			
98	Marmita descartável, material isopor, redonda, com tampa, capacidade mínima 750 ml, embalagem com 100 um.	15	CX			
99	Neutralizador de odores, eliminador de odores,	100	UN			

	fragrância neutra contra mau cheiro de ambientes, eficaz contra odores: cozinha, cigarro, urina, mofo, pets e suor, apresentação aerossol, conteúdo 250 ml/130 g.					
100	Óleo de peroba. Uso geral em limpeza e lustre de madeira e metal. Composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante. Frasco de 200ml	10	FR			
101	Óleo secante de esmalte, secagem ultra rapida, longa duração, 8 ml	20	FR			
102	Pente de cabelo (pente de bolso), material plástico, inquebravel, dentes finos, medidas minimas 12 x 3 cm, cor preto.	150	UN			
103	Pinça para sombrancelha ponta diagonal aço inox escovado, medida minima 10 cm	10	UN			
104	Pente dentes largos, longos, composição plastico, cabo antiderrapante e ergonômico, tamanho 25 cm, cores diversas.	05	UN			
105	Pano de prato, atoalhado, com estampas sortidas, 100% algodão, absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais, e com etiqueta costurada no pano de prato onde será possível identificar a marca ou a procedência, tamanho mínimo 45x60cm	120	UN			
106	Pratos descartáveis. Em poliestireno. Tamanho mínimo: 15cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades	300	PCT			
107	Prato fundo descartável, prato materia,: plástico, aplicação: refeição, características: adicionais, descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca, embalagem com 10 unidades.	80	PCT			
108	Prendedor de roupas. Em medeira, com medida mínima de 8cm. Pacote com 12 unidades.	10	PCT			
109	Pano de chão xadrez, pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorcao,100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 80 cm x 50 cm.	500	UN			
110	Pano, saco azul 100 % algodão 30 x 40 cm	150	UN			
111	Papel higiênico, 100% fibras naturais de celulose virgem, picotado, grofado, com relevo, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração; folha simples, de 1ª qualidade, na cor branca (100% branca), neutro, macio, absorvente, biodegradável, papel não reciclado; pacote contendo 4 rolos medindo 60m x 10cm	1600	PCT			
112	Papel higiênico, 100% fibras naturais de celulose virgem, picotado, grofado, com relevo, homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração; folha dupla, de 1ª qualidade, na cor branca (100% branca), neutro, macio, absorvente, biodegradável, papel não reciclado; pacote contendo 4 rolos medindo 30m x 10cm	960	PCT			
113	Papel toalha interfolhada, minimo de dobras 02, cor branca ou creme com alvura mínima de 80%, grofada, medindo 220 mm x 220 mm, podendo essas medidas variar em até 20 mm para mais ou para menos, 100% celulose virgem, suave, não reciclado, sem fragrância, com capacidade de absorção	3000	PAC			

	compatível com o uso (alta absorção), super resistente, evitando tanto o esfarelamento quanto a impermeabilidade, sem manchas, sem furos, de primeira qualidade, acondicionado em embalagens com 1000 unidades.					
114	Papel higiênico rolo 300 metros - papel higiênico 100% fibras naturais virgens, folha simples na cor 100% branca, de primeira qualidade, biodegradável, rolo com medindo 300m x 10 cm, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável. Embalagem contendo 8 rolos	200	UN			
115	Papel toalha - 22 x 22,8 metros- pacote com 02 rolos, pacote com 2 rolos, medindo aproximadamente 19x22cm, folha dupla, em material não reciclado, produzido com papel 100% celulose, não abrasivo, branco, alta absorção.	500	UN			
116	Pano multiuso, macio, alta absorção medindo aproximadamente 33 x 55, pacote c/ 5 un.	300	UN			
117	Palitos de dente. Roliços em bambú caixa com 100 unidades.	200	CX			
118	Palito vareta espeto madeira- palito algodão, cor natural, minimo 40cm, pacote com 100 unid	100	PCT			
119	Placa sinalização “Piso molhado”, alerta para ambientes com pisos molhados/escorregadios, cavalete portatil com aviso em ambos os lados, produzida em polipropileno injetado de alta resistência , na cor amarela, estrutura dobrável, dimensões mínimas do cavalete aberto 57 x 30 x 44 (altura x largura x profundidade)	20	UN			
120	Palito de churrasco- palito de madeira, cor natural, com aproximadamente 30 cm, pacote com 50 unidades.	50	PCT			
121	Pá de lixo em plástico; cabo com dimensões mínimas de 90 x 2,1 x 2,1 cm e pá com dimensões mínimas de 25 x 26 x 8,5 cm; com borracha flexível e aderente que facilita o recolhimento de pequenos resíduos	50	UN			
122	Pomada para assadura uso infantil, composição, palmitado de reitol 5.000ui/g, colecalciferol 900ui/g, e óxido de zinco 150mg/g, excipiente 1,0g, acondicionado em tubos com no minimo 45 gramas.	100	UN			
123	Papel alumínio, material alumínio, comprimento 7,50 m, largura 45 cm, apresentação rolo.	75	UN			
124	Pulverizador manual, capacidade minima 1,5l – borrifador manual compressão previa, jato regulavel, trava para pulverização conitinua, haste de bobeamento, pegador ergonomico, material polipropileno (pp).	10	UN			
125	Pulverizador manual capacidade de 1 lt, fabricado em plástico resistente, com pressão direta, bico plástico regulável, gatilho de acionamento.	10	UN			
126	Pote hermico retangular em polipropileno, vedação com borracha, fechamento com travas laterais silicone, sem bpa, medidas 21,5 cm x 28 cm x 9,5 cm	20	UN			
127	Pote Descartável Redondo de 200ml com tampa, composição plástico, cor transparente, embalagem contendo 24 unidades (pote + tampa).	50	UN			
128	Pote plástico hermético retangular capacidade minima 3,2 litros, com travas nas laterais	20	UN			
129	Removedor de esmalte a base de acetona 500 ml	20	FR			
130	Rodo para limpeza, de plástico, com base resistente	60	UN			

	medindo 40cm, lamina de borracha dupla macia e flexível, cabo de madeira revestido com plastico, com rosca. As laminas devem estar adequadamente fixada na base					
131	Rodo para limpeza, de plástico, com base resistente medindo 60cm, lamina de borracha dupla macia e flexível, cabo de madeira revestido com plastico, com rosca. As laminas devem estar adequadamente fixada na base	20	UN			
132	Rodo para limpeza, de plástico, com base resistente medindo 30cm, lamina de borracha dupla macia e flexível, cabo de madeira revestido com plastico, com rosca. As laminas devem estar adequadamente fixada na base	20	UN			
133	Raticida, granulado 25 gramas	20	PCT			
134	Spray secante de esmalte, rápida secagem, brilho e proteção, 400 ml	10	UN			
135	Sabão em barra 200g cada, glicerina, neutro, atestado por dermatologista. Embalagem Deverá conter a indicação de registro na anvisa.	80	UN			
136	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 30 litros, espessura mínima de 07 micras, na cor preta não transparente. Pacote com no mínimo 10 unidades. Em conformidade com as normas da abnt nbr 9191/2008	1000	PCT			
137	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 50 litros, espessura mínima de 0,07 micras, na cor preta não transparente. Pacote com no mínimo 10 unidades. Em conformidade com as normas da abnt nbr 9191/2008	2000	PCT			
138	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 50 litros, espessura mínima de 07 micras, medindo aproximadamente 75 cm de largura e 105 cm de altura, na cor preta não trasparente. Deverão estar de acordo com a nbr 9191/2008. O produto deverá ser entregue em pacotes com 100 unidades.	50	FD			
139	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 100 litros, espessura mínima de 07 micras, na cor preta não transparente, pacote com no minimo 10 unidades, deverão estar de acordo com a nbr 9191/2008.	3000	PCT			
140	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 100 litros, espessura mínima de 07 micras, medindo aproximadamente 75 cm de largura e 105 cm de altura, na cor preta não trasparente. Deverão estar de acordo com a nbr 9191/2008. O produto deverá ser entregue em pacotes com **100 unidades**.	100	PCT			
141	Saco de lixo, fabricado em polietileno, resistente, capacidade para 15 litros, espessura mínima de 0,05 micras, na cor preta não transparente. Pacote com no mínimo 10 unidades. Em conformidade com as normas da abnt nbr 9191/2008	1.000	PCT			
142	Saco plastico para lixo infectante capacidade 100 litros branco leitoso, espessura minima 07 micras, em polipropileno, contendo simbolo de substancia infectante, para uso hospitalar, com normas abnt nbr 9191/2008, selo aprovacao do imetro. Embalagem **100 unidades**	200	PCT			
143	Saco plastico para lixo infectante capacidade 50 litros branco leitoso, espessura minima 07 micras, em polipropileno, contendo simbolo de substancia infectante, para uso hospitalar, com normas abnt nbr	150	PCT			

	9191/2008, selo aprovacao do imetro. Embalagem **100 unidades**					
144	Saponáceo em pó, tubo com 300g. Composição: tensoativos aniômicos, alcalinizantes, agente. Aplicação limpeza de pisos, paredes e louças, biodegradável.validademínimade06(seis)mesesa partir da data de entrega. Produto com registro/notificação na anvisa	200	FR			
145	Saco de algodão, saco branco duplo, alvejado, medidas mínimas de 65cm x 44cm, 100% de algodão amaciado	200	UN			
146	Sapónaceo líquido cremoso, embalagem mínimo 300 ml, de ótima qualidade, com fragrâncias de limão, pinho, lavanda, floral e clássico, com cloro ativo, com tampa abre-fecha, possuindo abrasividade moderada, limpa, renova e dá brilho sem riscar. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde	300	FR			
147	Sacola plástica/branca reforçada (embalagem) alça camiseta 30x40 cm aproximadamente, caixa c/1000	200	CX			
148	Sacola plástica/branca reforçada (embalagem) alça camiseta medidas aproximadas no mínimo de 60x75 cm, embalagem com mínimo 500 sacolas.	12	FD			
149	Saco embalagem papel kraft liso, saco n ¼= 250 gr, medidas 15 x 8 cm aproximadamente, em pacote com 500 unidades. **A variação da medida para menor será considerada no máximo de 1cm**	250	PCT			
150	Saco para pipoca papel branco, liso medidas minima 13 x 11 cm, em pacote de 500 un.	100	PCT			
151	Sabonete líquido viscoso; com ph neutro, fragrância erva doce ou aveia para higienização das mãos. O produto deverá ser entregue em embalagens de 1 litro e respeitar as normas de segurança da anvisa. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	420	FR			
152	Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem com quantidade igual ou superior a 325ml.	60	FR			
153	Shampoo neutro, sem sal, embalagem 1 litro.	12	FR			
154	Sabonete em barra, infantil para a pele delicada de bebê, para a pele delicada de bebê, com cheiro de bebê, suave, dermatologicamente testado, no mínimo 80g	200	UN			
155	Sabonete em barra, fragrância suave, ph entre 5,5 a 8,5, embalagem individual de 90g.	120	UN			
156	Sabao em pó biodegradável, limpeza total, fórmula com ativo conentrado, com alvejante seguro, embalagem com no minimo 1.600 kg, tripla ou multiação.	120	PCT			
157	Soda cáustica em escamas. Concentração de 99% (naoh), contando data de fabricação e validade. Embalagem de 1kg	20	FR			
158	Touca descartável sanfonada elástica em tnt cor branca, caixa com 100 unidades	10	CX			
159	Tapete capacho vinil antiderrapante, medidas aproximadas 40 x 60 cm, cor verde	30	UN			
160	Tapete capacho de vinil liso, antiderrapante, 120 x 60cm, bordas rebaixadas, cor verde musgo (verde escuro).	15	UM			

161	Tolha de banho de boa qualidade, afelpada, macia, 100% em algodão, medida minima 70cm x 140cm em cores variadas (escuras). Etiqueta com identificação de marca e composição.	30	UN			
162	Toalha de rosto, de boa qualidade, afelpada, macia, 100% algodão, cores variadas, tamanho mínimo de 50 x 80 cm. Etiqueta com identificação de marca e composição.	50	UN			
163	Vassoura, com cerdas de nylon aplumado, com no mínimo 20 cm, cerdas firmes, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 x 23 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, capa plástica, cabo leve e revestido em plástico, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento.	150	UN			
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$						

2.2. O Município de Quaraí, através da Secretaria Municipal de Saúde irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:
a) Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;
b) Providenciar a Nota de Empenho;
c) Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
d) Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.
2.3. As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que forem solicitadas pela Secretaria solicitante, qualquer que seja a quantidade requerida, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.
2.4. Somente serão aceitos os itens que correspondam às especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, e tenham sido objeto de vistoria pelo órgão responsável pelo recebimento.
2.5. Caso seja constatado que os itens entregues não correspondam ao estabelecido na licitação, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.
2.6. Enquanto não ocorrer a conferência dos itens adquiridos, este continuará sob a inteira responsabilidade da licitante.
2.7. Além da entrega no local indicado pela secretaria solicitante, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os materiais nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causadas aos mesmos.
2.8. Garantia de troca imediata no caso de constatada pela Secretaria solicitante a má qualidade do produto ou que este não atende as especificações mínimas, correndo as despesas por conta da EMPRESA CONTRATADA.
2.9. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumir (Lei nº 8.078/1990).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
3.1. Os materiais devem ser entregues conforme as especificações, no máximo, até 05 (cinco) dias úteis após a Ordem de Fornecimento (nota de empenho) ter sito recebida pela Contratada e a entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, localizado na Rua Ascânio Tubino, nº 734, Bairro: Centro, CEP: 97560-000,RS, em dias úteis, previamente informado pela Coordenação de Compras e Abastecimento no horário das 8:00 às 17:00 horas. A entrega dos materiais será de maneira parcelada e a Secretaria Municipal de Saúde – SMS considera oportuno e conveniente à entrega a partir do momento de sua solicitação.
3.2. Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, com prazo de validade de no mínimo 12 meses, e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. Os materiais deverão ter registro no órgão fiscalizador competente. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características.
3.3. Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à (s) Contratada (s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos.
3.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico e na proposta (alínea a, artigo 140 da Lei 14.133/2021).
3.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de, contados do 5 (cinco) dias recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado (alínea b, artigo 140 da Lei 14.133 /2021).
3.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
3.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.
3.9. A falta ou atrasos de fabricantes, de quaisquer dos materiais, cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
3.10. O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.
3.11. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no item 19.5, o objeto com avarias ou defeitos.
3.12. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, a impossibilidade do não cumprimento do prazo e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
3.13. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
4.1. Homologada a licitação em ...../...../2026 e respeitada a ordem de classificação integram o cadastro de reserva da presente Ata de Registro de Preços, os licitantes que:
4.1.1. Aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
4.1.2. Mantiveram sua proposta original.
4.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.
4.3. Decorrido em silêncio o prazo estabelecido no item 15.1 do Edital, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração de nova Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.
4.4. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e/ou na Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor recusar-se a assinar a Ata decorrente do Registro de Preços, se a Administração não aceitar a justificativa;
c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente do Registro de Preços;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
e) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado em virtude deste ter se tornado superior ao praticado no mercado;
f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
g) O fornecedor solicitar por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências decorrentes da Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
h) O fornecedor solicitar por escrito a desistência de item;
4.5. À comunicação da convocação dos licitantes remanescentes nos casos das alíneas a) e f) será assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
4.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:
4.6.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário a fim de celebrarem nova Ata de Registro de Preços; ou
4.6.2. Adjudicar e firmar nova Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
4.7. O cadastro de reserva, decorrente da homologação do Registro de Preços nº 071/2026 obedecerá a lista de licitantes remananescentes, de acordo com o ranking de vencedores.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO REAJUSTE
5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado com a renovação do mesmo quantitativo inicialmente registrado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 044/2023, de 13 de setembro de 2023 e das demais legislações aplicáveis.
5.2. Em caso de prorrogação, será utilizado o mesmo quantitativo original previsto na Ata de Registro de Preços.

5.3. O valor contratual, mediante solicitação e a critério da Administração, poderá ser reajustado após o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, pelo índice do INPC acumulado no período ou por outro índice oficial que por ventura venha a substituí-lo.
5.4. Poderão ser realizados, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do preço inicialmente registrado, na forma do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 044/2023, de 13 de setembro de 2023 e das demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
6.1. As regras acerca do realinhamento de preços obedecerão ao disposto no capítulo VII - Da Alteração dos Contratos e dos Preços, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
6.2. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço contratado se configurada e comprovada a hipótese prevista no artigo 124, II, "d", da Lei 14.133/2021.
6.3. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido.
6.4. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6.5. O pedido de realinhamento de preços deverá ser devidamente justificado, ou seja, explicando quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço e, comprovando, mediante apresentação de fotocópias de notas fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, e encaminhado ao Fiscal do Contrato para análise pela Contadoria e pela Assessoria Jurídica do Município quanto à viabilidade de reequilíbrio econômico-financeiro.
6.6. O pedido de realinhamento de preços deverá ser protocolado no Setor de Fiscalização, cabendo ao Fiscal do Contrato a análise do pedido, com apoio da Contadoria e da Assessoria Jurídica do Município que elaborará parecer quanto à sua viabilidade.
6.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no edital e reportadas na Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES
7.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1.1. Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da aquisição, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Retificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
7.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas, após a apresentação da nota fiscal com o aceite do servidor responsável pelo recebimento do material.
7.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;
7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou que não atenda as especificações definidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços;
7.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
7.9. Atender a Contratante de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial;

7.10. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência, assim como manter os contatos telefônicos atualizados.
7.11. No momento da entrega dos produtos, a transportadora designada pela empresa vencedora deverá aguardar a conferência de todos os itens entregues, sem que isso gere qualquer ônus para o Município de Quaraí.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECURSO FINANCEIRO
8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega da mercadoria, mediante memorando da Secretaria solicitante e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código Destino	Projeto/ Atividade	Nome do Projeto Atividade	Elemento	Nome Do Emento	Reduzido
2	233	Programa de saúde da família - PSF- Estadual	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8795
2	214	Programa Primeira Infância Melhor	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3442
2	127	Programa Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3434
2	331	Incentivo Financeiro de APS	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10358

8.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento e poderá ser enviada antecipadamente para o e-mail contabilnotaspmq@gmail.com.
8.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
8.4. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.
8.5. Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
8.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;
8.5.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
8.5.3. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
8.5.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
8.5.5. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e
8.5.6. prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.
PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que for vencido o seu período de validade.
8.5.7. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 0,5% ao mês, até a data da efetivação do pagamento.
8.5.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA NONA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL
9.1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.1.2. As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
9.1.3. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato
9.1.4. Após a assinatura do contrato, a Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.2. DO PREPOSTO

9.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.2.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

9.3. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n. 14.133, de 2021, art. 117, caput) designados por Portaria Municipal.

9.3.2. Fica designado a servidor Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxxxx, como fiscal do presente contrato.

9.3.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.3.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.3.5. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 044/2023, de 13 de setembro de 2023, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização do objeto, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3.6. A fiscalização não eximirá de responsabilidade a CONTRATADA pela execução do objeto avençado.

9.3.7. A fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.3.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.3.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.3.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.4. DO GESTOR DO CONTRATO

9.4.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal correspondente, de acordo com a secretaria requisitante.

9.4.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço/ fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.4.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.4.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.4.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.4.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

9.4.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.4.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9.4.9. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.4.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver executando o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).
– Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Secretaria solicitante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido esse prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data da solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1. O licitante ou o contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas:
11.1.1. Advertência por escrito;
11.1.2. Multa, nos seguintes termos:
11.1.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor total do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato;
11.1.2.2. A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;
11.2.2.3. Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de **inexecução parcial** do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município;
11.2.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de **inexecução total** do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município;
11.2.2.5. Multa de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de **descumprimento** de obrigações contratuais;
11.2.2.6. Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a licitante/adjudicatária tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão;
11.2.2.7. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
11.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
11.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
11.5. A sanção de **advertência** de que trata o item 11.1.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no cumprimento da obrigação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços/aquisições da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
11.6. A penalidade de **impedimento de licitar e contratar** será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a penalidade de impedimento quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia e/ou contratual, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços/aquisições da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
12.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, na Lei 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).
12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
12.4. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual serão processadas de acordo com o que estabelecem os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
12.5. A extinção do contrato poderá ser:
12.5.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**.

12.5.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.
12.5.3. O Município de Quaraí/RS, poderá extinguir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
12.5.4. É vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo das sanções previstas em lei;
13.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.
13.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, ____ de _____ de 2026.

_____
Município de Quaraí/RS
Jeferson da Silva Pires - Prefeito Municipal

_____
Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS: _____ _____
CPF OU RG: CPF OU RG: